

DECRETO N° 19.861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o inc. V do art. 3º do Decreto nº 19.843, de 3 de outubro de 2017, que institui e disciplina a Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE), aumentando o número de representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM) na Comissão, alterando a composição dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso II do artigo 38 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010 (PDDUA),

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o inc. V do art. 3º do Decreto nº 19.843 de 3 de outubro de 2017, conforme segue:

“Art. 3º

.....

V – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), responsáveis pela análise da estrutura viária e mobilidade, assim como dos equipamentos públicos urbanos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de outubro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.